

Despacho n.º 13/2014

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO DE 2013 E DEZEMBRO DE 2017

Nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, funciona junto do dirigente máximo uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação.

Tendo em consideração os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, realizado em 28 de Fevereiro de 2014 e considerando ainda o disposto no n.º 4 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, a comissão paritária para o quadriénio de 2013 - 2017 tem a seguinte constituição:

Representantes da Administração:

Vogais Efectivos: Luís Manuel do Nascimento, que orienta os trabalhos da comissão.

Valter André Correia Tomás Pires

Vogais Suplentes: Ana Cristina Cardoso Rocha

Manuel Carlos Moreira Faustino

Representantes dos Trabalhadores:

Vogais Efectivos: Cristóvão da Conceição Canhoto Lopes

Helder Jorge Marques Soeiro

Vogais Suplentes: João José Prior Galego

Paços do Município, aos 7 de Março de 2014

Carlos Alberto Rocha Lourinho

Palmira da Iria Galhardas Barroso

Manuel João Leitão Rocha

Os vogais efectivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham de interromper o respectivo mandato ou sempre que a comissão seja chamada a pronunciar-se sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliados ou avaliadores.

O presente despacho será publicado na página electrónica do Município de Vila Viçosa em www.cm-vilavicosa.pt

	₽	337									
_						X_{\sim} .	(^	
O	Presidente d	a C	âmara	Municipal,	/	/ V ·		0	-	10	